



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 03/09/2020 PÁGINA 04
ed: 10.357

LEI Nº 916/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 487.812,78 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0011.1009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	148.665,08
-----------------	--------------------------	------------

Fonte: 3504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	104.780,29
-----------------	--------------------------	------------

Fonte: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	234.367,41
-----------------	--------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	148.665,08
3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	104.780,29
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	234.367,41
	TOTAL	487.812,78



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 888/2019 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020 com a inclusão dos valores desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul-Pr., aos 01 de setembro de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal